

Lei n.º 42  
Disposições sobre abertura de  
Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Ilanque. decreta, e  
eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, crédito  
suplementar da seguinte verba:

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| 8-89-4- Greta e exato..... | R\$ 15.000.00        |
|                            | <u>R\$ 15.000.00</u> |

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Ilanque, 16 de novembro  
de 1951.

a) Jorge David Schieber Junior  
(Prefeito Municipal em exercício)

a) - Cecily Lotty Wyhart  
(Secretário)